



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara de Vereadores
de Vista Alegre - RS**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



APROVADO
Em 23/03/2026
Kátia C. L. L. L.
Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a alteração excepcional da data da sessão ordinária do dia 27 do mês de abril de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Decreta:

Art. 1º Fica excepcionalmente antecipada a sessão ordinária correspondente ao dia 27 do mês de abril de 2026, a qual será realizada na primeira segunda-feira do referido mês (6), no horário regimental.

Art. 2º A alteração prevista neste Decreto Legislativo possui caráter excepcional, não implicando modificação permanente do calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais sessões ordinárias do mês de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Claudete C. B. Mattana

Claudete C. B. Mattana
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Andréia Maria Piaia
Andréia Maria Piaia
1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS



CNPJ: 11.408.938/0001-61

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade promover ajuste pontual no calendário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa, especificamente no que se refere à sessão do dia 27 de abril de 2026.

A medida se justifica em razão de que 05 (cinco) vereadores estarão em missão oficial em Brasília/DF, o que comprometeria o quórum necessário para a regular realização da sessão ordinária e para deliberação das matérias constantes na ordem do dia.

A antecipação da sessão para a primeira segunda-feira do mês (06) visa assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, preservar a legalidade das deliberações e evitar prejuízos à apreciação de matérias de interesse público.

Ressalta-se que a alteração possui caráter excepcional e pontual, não interferindo na sistemática regular das sessões desta Casa.

Por fim, destaca-se que a medida encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que prevê que o dia das sessões ordinárias será regulamentado por Decreto Legislativo.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Claudete C. B. Mattana
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Andréia Maria Piaia

1ª Secretária

